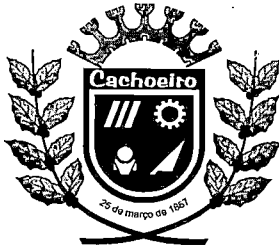


Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila  
1º SECRETÁRIO: Renata Fionio 2º SECRETÁRIO: Diego Louze

ASSUNTO:  
Projeto de lei nº 144/2018

INICIATIVA:  
Poder Executivo

HISTÓRICO: Altera dispositivos da lei nº 7579, de 22 de agosto de 2018.  
  
Of/EM/Nº 2875/2018 (30/11/2018)

LEITURA: 06 / 11 / 2018  
1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
2ª DISCUSSÃO: 27 / 11 / 2018

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE URGÊNCIA: 06 / 11 / 2018

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

02

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2018.

**OF/GAP/Nº 502/2018**

Exmº. Sr.  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

DOCUMENTO:	OFE
PROTOCOLO GERAL:	76699
NÚMERO PRÓPRIO:	1856
DATA PROTOCOLO:	05/11/18

Senhor Presidente,

144

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 051/2018 **EM REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

<b>APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA</b>	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>15X05</b>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	06/11/18
Presidente	



03  
20

## MENSAGEM

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

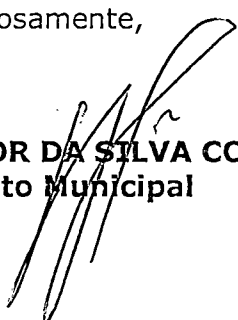
Encaminhamos a essa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 051/2018, que **ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E OS ARTIGOS 11 E 12 DA LEI Nº 7579, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI – DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Projeto de Lei em questão, que ora é submetido à apreciação de Vossa Excelência, visa promover a alteração do prazo de adesão e do valor da verba destinada ao atendimento do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 7579/2018, haja vista que houve uma adesão de servidores ao referido programa em número superior à expectativa inicial, aumentando desta forma, o valor orçamentário/financeiro necessário para atender a todas as adesões, além da possibilidade de atender novas adesões de servidores, com a dilatação do referido prazo.

Por outro lado, ressalta-se que o valor destinado para atendimento ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV 2, instituído pela Lei nº 7578/2018, foi superior a demanda, que no caso será destinado em parte para atender ao número maior de adesões de servidores ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



04

144

**PROJETO DE LEI Nº 051/2018**

DOCUMENTO: PLO  
 PROTOCOLO GERAL: 76698  
 NÚMERO PRÓPRIO: 144  
 DATA PROTOCOLO: 05/11/18

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7579, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7579, de 22/08/2018, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

*Parágrafo único. O período para adesão ao programa será entre 15/08/2018 a 14/12/2018."*

**Art. 2º** Os artigos 11 e 12 da Lei nº 7579, de 22/08/2018, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 11. Será destinado R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) como valor máximo a custear todas as despesas com o pagamento dos incentivos financeiros relativos a presente lei.*

*Parágrafo único. (...)*

*Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesa não prevista no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:*

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
18.01	04.122.1841.2.163	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	3.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de novembro de 2018.

*[Assinatura]*  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
 SESSÃO 27/11/18  
 PRESIDENTE *[Assinatura]*

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
 Tel.: 28 3155-5351



05

## MENSAGEM

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 051/2018, que **ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E OS ARTIGOS 11 E 12 DA LEI Nº 7579, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Projeto de Lei em questão, que ora é submetido à apreciação de Vossa Excelência, visa promover a alteração do prazo de adesão e do valor da verba destinada ao atendimento do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, instituído pela Lei nº 7579/2018, haja vista que houve uma adesão de servidores ao referido programa em número superior à expectativa inicial, aumentando desta forma, o valor orçamentário/financeiro necessário para atender a todas as adesões, além da possibilidade de atender novas adesões de servidores, com a dilatação do referido prazo.

Por outro lado, ressalta-se que o valor destinado para atendimento ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV 2, instituído pela Lei nº 7578/2018, foi superior a demanda, que no caso será destinado em parte para atender ao número maior de adesões de servidores ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



06

144

**PROJETO DE LEI Nº 051/2018**

DOCUMENTO: 120  
 PROTOCOLO GERAL: 76698  
 NÚMERO PRÓPRIO: 344  
 DATA PROTOCOLO: 09/11/18

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7579, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7579, de 22/08/2018, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

*Parágrafo único. O período para adesão ao programa será entre 15/08/2018 a 14/12/2018."*

**Art. 2º** Os artigos 11 e 12 da Lei nº 7579, de 22/08/2018, que instituiu o **Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI**, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 11. Será destinado R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) como valor máximo a custear todas as despesas com o pagamento dos incentivos financeiros relativos a presente lei.*

*Parágrafo único. (...)*


*Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesa não prevista no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:*

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
18.01	04.122.1841.2.163	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	3.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de novembro de 2018. **APROVADO**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal



UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
 SESSÃO 27/11/18

PRESIDENTE



**PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
 Tel.: 28 3155-5351



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE		X		
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 144

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 06 / 12 / 2018

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

*Regime de Urgência*

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 144/2018**

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

1. O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal “*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 7579, DE 22 DE AGOSTO DE 2018. (PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI)*”.

O referido projeto muda a data de adesão ao programa. Matéria de política administrativa, sem necessidade de qualquer interferência ou reparo.

De outro modo, o projeto altera para maior o valor empregado no programa, passando de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Quanto a este ponto mantemos as observações feitas no parecer exarado ao PL n. 68/2018, que originou a Lei n. 7579/2018, principalmente no que tange ao denominado **superávit financeiro e sua demonstração.**

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**





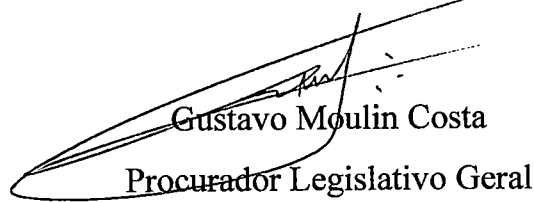
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para solicitação do **cálculo de apuração do resultado do exercício anterior**, que ampare o alegado superávit financeiro. Com ele, pelo encaminhamento regular. Na sua ausência, a lei continua a sofrer de inconstitucionalidade formal<sup>1</sup>.

É o parecer para decisão de V. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2018.

  
Gustavo Moulin Costa  
Procurador Legislativo Geral  
OAB ES 6339

1 Não é demais lembrarmos, ante o fato de a lei municipal ser norma hierarquicamente inferior à Constituição e por possuir nesta os fundamentos de validade e sustentação, **não será permitida a sua coexistência no ordenamento jurídico se seu conteúdo dispuser de modo a contrariar a Constituição, uma vez que somente com fundamento na Lei Maior é que ela poderia ser validada** (Cf. CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. Da declaração de inconstitucionalidade e seus efeitos em face das leis nºs 9.868 e 9.882/99. In: SARMENTO, Daniel (Org.) et. al. O Controle de Constitucionalidade e a Lei 9.868/99. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002, p. 48.. Por esse princípio, atribui-se **nulidade absoluta e ineficácia plena à lei incompatível com a Constituição Federal**, por lhe faltar o fundamento de validade. É lei que será afastada por provocação ao Estado-Juiz, ou mesmo, hodiernamente, aos Tribunais de Contas.

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

C. N. C. I.  
10  
Folhas de  
*[Signature]*

OF/PLG Nº. 102/2018

DATA: 22/11/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: **HIGNER MANSUR**

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
143				
144				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*[Handwritten signature]*  
22/11/18

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
- ES

Sr. Victor da Silva Coelho

Ofício n° 29/2018 - CCJR

PROCESSO: 43833 /2018 TIPO PROC.: 1  
PROTOCOLO : 1368578 DATA DA ENTRADA : 14/11/2018  
ASSUNTO : DIVERSOS  
!OF 29/2018 - CCJR - SOLICITA INFORM. PROJETO  
!  
!  
!  
NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41  
COD.REQUER.: 11-5  
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO  
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

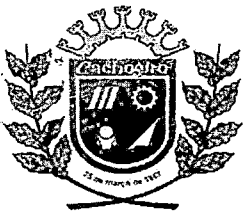
O presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, requerer informações adicionais para instruir o **Projeto de Lei n° 144**, que "altera dispositivos da Lei n° 7.579 de 22 de agosto de 2018".

Segundo os fundamentos expostos no parecer da Procuradoria Legislativa desta Egrégia Casa de Leis (cópia anexa), é necessário que sejam esclarecidos os seguintes pontos, para complementação da proposta:

1. **Apresente cálculo da apuração do resultado do exercício anterior, para que reste apurada a disponibilidade de recursos provenientes de superávit financeiro, definido na forma do parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, e não mero excesso de arrecadação.**
2. **Na confecção do demonstrativo de cálculo acima, deverão ser observados os requisitos impostos pelo artigo 43 da Lei 4.320/64<sup>1</sup>.**

<sup>1</sup> Que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração de controle dos orçamentos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**




**3. Informe se os recursos do superávit estão vinculados à Unidade Orçamentária referente ao novo programa de governo.**

Após encaminhadas documentações e elementos suficientes para viabilizar melhor compreensão do conteúdo do Projeto de Lei em análise, haverá o prosseguimento à apreciação da respectiva matéria.

Certo de sua atenção e habitual apoio, aguardamos o seu pronunciamento e externamos nesta oportunidade, nossas cordiais saudações.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2018.

  
**HIGNER MANSUR**

**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Federal

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Ata 20



Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2018.

**OF/GAP/Nº 531/2018**

Ao Ilustríssimo Vereador Senhor  
**HIGNER MANSUR**  
**M.D. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da**  
**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 29/2018 dessa CCJR, datado de 14/11/2018, protocolado nesta PMCI sob o processo de nº 43833/2018, que solicita informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 144/2018, que "Altera dispositivos da Lei nº 7.579, de 22 de agosto de 2018", sirvo do presente para encaminhar a cópia do Anexo XIV – Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial relativo ao ano de 2017, recurso este utilizado no Projeto de Lei do PAI, cujos documentos foram anexados aos autos do referido processo pela Subsecretaria de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

No ensejo, esperando contar com a Vossa prestimosa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**  
**ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017**

		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
		ESPECIFICAÇÃO			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST					
IMOBILIZADO					
BENS MOVEIS					
BENS MOVEIS		131.410.208,94	153.332.369,27		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS		63.880.537,23	40.245.625,35		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		76.128.310,48	119.773.466,31		
(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		(8.598.638,77)	(6.686.722,39)		
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		(8.598.638,77)	(6.686.722,39)		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - SOFTWARES					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - SOFTWARES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - MARCAS, DIREITOS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - DIREITO DE USO					
DIFERIDO					
GASTOS DE IMPLANTACAO E PRÉ-OPERACIONAIS					
GASTOS DE REORGANIZACAO					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
<b>TOTAL</b>		<b>669.572.017,38</b>	<b>438.276.759,00</b>	<b>669.572.017,38</b>	<b>438.276.759,00</b>



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**  
**ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017**

ATIVO FINANCEIRO	100.689.704,46	82.322.296,37	PASSIVO FINANCEIRO	31.496.818,78	51.320.097,76
ATIVO PERMANENTE	568.882.312,92	355.954.462,63	PASSIVO PERMANENTE	23.910.946,71	14.297.460,83
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>614.164.251,89</b>	<b>372.659.200,41</b>

**Compensações**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.252.476,39	2.252.476,39	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.061.375,26	11.086.484,00	
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	2.252.476,39	2.252.476,39	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	44.061.375,26	11.086.484,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
<b>TOTAL</b>	<b>2.252.476,39</b>	<b>2.252.476,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44.061.375,26</b>	<b>11.086.484,00</b>	





**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	27.942.188,61	73.264.745,52
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27.942.188,61	73.264.745,52
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	41.250.697,07	(33.389.391,30)
101 - MDE	104.150,09	(1.559.892,63)
102 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	173.159,39	(1.763.458,93)
103 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	0,00	(11.828.597,22)
107 - RECURSOS DO FNDE	8.258.204,74	(4.672.152,31)
108 - RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	194.424,28	(289.776,45)
201 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	0,00	(382.156,78)
203 - RECURSOS DO SUS	0,00	2.381,98
301 - RECURSOS DO FNAS	2.711.008,47	(647.700,99)
302 - RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	0,00	(1.100,25)
399 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.980.693,23	(673.674,16)
501 - CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	402.058,28	(185.327,96)
502 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	1.918.571,10	(1.164.419,83)
601 - CIDE	458.610,67	(320.226,43)
602 - COSIP	6.216.709,70	(1.221.395,74)
603 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.361.489,40	(18.945,90)
604 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	3.439.030,83	(2.726.165,34)*
605 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	6.244.816,58	(3.274.911,59)
901 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	58.113,79	(982.391,67)
903 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	423.440,19	(401.124,96)
999 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	6.306.216,33	(1.278.354,14)
<b>TOTAL</b>	<b>69.192.885,68</b>	<b>39.875.354,22</b>





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 144/2018**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

**RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de lei de autoria do Poder Executivo que "Altera dispositivos da lei 7579 de 22 de agosto de 2018 e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica e seguidamente, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator

**DECISÃO:**

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2018.

**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente**

**Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator**

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**

**Ely Escarpini – Suplente**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 344/2018

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 27/01/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 27/01/2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

## JUNTADAS:

- 1 - 06 / 11 / 2018 - Protocolado com 06 folhas
- 2 - 06 / 11 / 2018 - Folha de votação - Pedido de licença - J. KP
- 3 - 08 / 11 / 2018 - Parecer jurídico fls. 8 e 9
- 4 - 12 / 11 / 2018 - OF/PLG nº 102/2018 fls. 10
- 5 - 20 / 11 / 2018 - Pedido de informação CC 5 R OF. 29/2018 fls. 11 e 12
- 6 - 21 / 11 / 2018 - Respostas da informação OF/GAPI nº 531/2018 fls. 13 à 17
- 7 - 27 / 11 / 2018 - Parecer CC 5 R fls. 18
- 8 - 27 / 11 / 18 - Folha de votação - fls 19 on.
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -